LEI N.º 2.582/2011

"Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição a Desportista Amador e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao desportista Adelson Dias Ferreira, inscrito no CPF – MF sob o nº. 027.540.906-65, no montante de R$ 500,00 (quinhentos reais)

§ 1º – A contribuição ora autorizada será repassada em parcela única.

§ 2º – A contribuição de que trata esta Lei, destina-se ao auxílio financeiro face às despesas para a participação na Corrida de São Silvestre a ser realizada no dia 31/12/2011.

§ 3º – O desportista prestará contas à Prefeitura municipal, no prazo de 30(trinta) dias a contar da liberação da contribuição.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária nº. 02.08.01.27.812.0010.2056 – Programa de Apoio ao Desporto Amador – 3.3.70.41.00 – Contribuições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e onze. (22/12/2.011).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos